166

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br

Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1103/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Excelência, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
MARCOS THEREZENO MARTINS
MMº Juiz de Direito do Primeiro Ofício Cível
MATÃO – SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

167

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br

Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1104/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Excelência, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
GUSTAVO CARVALHO DE BARROS
MMº Juiz de Direito do Terceiro Ofício Cível
MATÃO – SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

168
PP

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br

Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1105/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Excelência, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES
MMº Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal
MATÃO – SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

169

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br

Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1106/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Excelência, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

À
Excelentíssima Senhora Doutora
GLAUCE HELENA RAPHAEL VICENTE RODRIGUES
MMª Juíza de Direito da Vara Criminal
MATÃO – SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

170
MP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO - SP.

Fone: (16) 3382-1113 - fax: (16) 3382-2169 - e-mail: matao2@tj.sp.jus.br

Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1107/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 - 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 - **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Excelência, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) - E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

À
VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
MATÃO - SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

1 DE FEVEREIRO DE 1874

1 fl
mp.

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br

Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1108/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Excelência que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Excelência, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

À
VARA DA JUSTIÇA FEDERAL
Avenida Padre Francisco Sales Colturato, nº 658
ARARAQUARA –SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

1 de fevereiro de 1874

1f2

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br
Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1109/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Senhoria, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

À
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, nº 930
SÃO PAULO –CAPITAL

CEP. 01152-000

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

173

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO – SP.

Fone: (16) 3382-1113 – fax: (16) 3382-2169 – e-mail: matao2@tj.sp.jus.br
Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1110/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 – 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 – **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Senhoria, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) – E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

Ao
Ilustríssimo Senhor Oficial do
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Avenida XV de Novembro, nº 261
MATÃO –SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1-74

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO - SP.

Fone: (16) 3382-1113 - fax: (16) 3382-2169 - e-mail: matao2@tj.sp.jus.br
Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1111/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 - 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 - **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Senhoria, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) - E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

À
Ilustríssima Senhora Oficiala do
PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Cesário Mota, nº 926
MATÃO -SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

1º DE FEVEREIRO DE 1874

175
00.

JUÍZO DE DIREITO DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO - SP.

Fone: (16) 3382-1113 - fax: (16) 3382-2169 - e-mail: matao2@tj.sp.jus.br
Avenida Sete de Setembro, nº 856, centro, CEP 15.990-160

Matão, 24 de agosto de 2012.

Ofício nº 1112/2012 - Processo nº 347.01.2012.005154-0 - 1003/2012

Através do presente, atendendo à determinação legal, comunico a Vossa Senhoria que, por decisão proferida aos 23/08/2012, nos autos do processo número 347.01.2012.005154-0 - **1003/2012**, foi deferido o processamento da **recuperação judicial** da empresa **SUPERMERCADO SÃO RAFAEL DE MATÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.759.422/0001-04, com sede na Rua João Cechetto, nº 1675, Jardim Popular, nesta, e determinada a suspensão das ações e execuções contra a empresa supra, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, **ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.**

Informo ainda a Vossa Senhoria, que foi nomeado para o cargo de **administrador judicial** o advogado, **Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, com escritório na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação, em São Paulo-Capital - telefone nº 11-3211-3010, 3255- 3727 (fax) - E-mail:- adv@laspro.com.br.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

ADRIANA BRANDINI DO AMPARO
JUÍZA SUBSTITUTA

Ao
Ilustríssimo Senhor Oficial do
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua José Bonifácio, nº
MATÃO -SP.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL